PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2195 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de MORADORES DOS BAIRROS VILA LEO - POLDINA E LAGINHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Vila Leopoldina e Lajinha, com sede no Município de Formiga, à Maria Eufrásio Araújo, 91, CGC nº 38 520 599/ 0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal deFormiga, 13 de Dezembro de 1993.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Chefe de Gabinete